



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de PERUIBE

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 353760201-872-000022-1-6

DATA DE VALIDADE: 27/05/2021

Nº PROCESSO:  
Nº PROTOCOLO: 2850/2020 Data do Protocolo: 20/02/2020  
SUBGRUPO: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE  
AGRUPAMENTO: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8720-4/99 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS SIMILARES NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE  
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO  
DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO PADRE LEONARDO NUNES CNPJ ALBERGANTE:  
NOME FANTASIA: RECANTO VIDA UNIDADE II  
CNPJ / CPF: 01.844.914/0002-82  
LOGRADOURO: Rua PAPA PIO XII NÚMERO: 1029  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: estação  
MUNICÍPIO: PERUIBE UF: SP  
CEP: 11750-000  
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: JORGE LUIZ NUNES FLORINDO CONSELHO REGIONAL: N/A  
CPF: 59626321849 UF:  
Nº INSCR. CONSELHO PROF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SHEILA DE LIMA PONTES CONSELHO REGIONAL: COREN  
CPF: 38214092825 UF: SP  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 354.237

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: MANOELA MENDES DE SOUZA CONSELHO REGIONAL: CRP  
CPF: 41953080898 UF: SP  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 148938

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PERUIBE CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

PERUIBE

LOCAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

27/05/2020

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

DATA DE CIÊNCIA

DATA DE CIÊNCIA

LEONARDO LUIZ G. de Oliveira  
Coordenador Sanit. Mun. Vigilância  
Sanitária Matr. 205

31/5/2020